



EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE CALÇADO (PE)

Sumário

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2. CARGOS E VAGAS.....	3
3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	4
4. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	5
5. ATENDIMENTO ESPECIAL.....	6
6. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.....	7
7. MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	8
8. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.....	9
9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	10
10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	12
11. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	13
12. ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	14
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....	15
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	19
A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.....	19
B – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.....	20
C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.....	21
D – CARGOS DE PROFESSOR.....	23
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	24

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

30/09/2025	Retificação da nomenclatura do cargo de Enfermeiro para Enfermeiro USF nos itens 2.6, Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos e Anexo II – Conteúdo Programático, a fim de assegurar maior clareza e precisão na identificação e compreensão do cargo.
06/10/2025	Substituição da palavra “função” por “cargo”; retificação linguística nos itens 1.7, 3.3, 6.6, 7.4 e nos Anexos I e II.
06/10/2025	Retificação dos itens 5.6, 6.7 e 9.14 por recomendação do TCE-PE (Procedimento Interno nº PI2501129, e-AUD nº 20878).
30/10/2025	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação das inscrições.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Município de Calçado (PE), Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente **Edital de Concurso Público**, destinado ao provimento de **36 (trinta e seis)** vagas em **16 (dezesesseis)** cargos efetivos do quadro permanente do Município, conforme as condições estabelecidas neste instrumento, com fundamento na **Dispensa de Licitação nº 004/2025-PMC** e no **Contrato nº 026/2025-PMC**, sob a supervisão da Comissão designada para esse fim.



1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova Objetiva com 40 questões de 4 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de Títulos	Classificatório	Cargos de nível superior

1.3. Nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o presente concurso público terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data de homologação do resultado definitivo, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**, a critério da Prefeitura de Calçado (PE), responsável pela homologação, convocação dos candidatos aprovados e análise dos requisitos para posse.

1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do certame exclusivamente por meio do **Portal do Candidato do Instituto Igeduc**, disponível no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116>.

1.5. As datas que regem a execução do certame estão previstas no **cronograma constante neste edital**, o qual poderá ser alterado com vistas a garantir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.6. A execução das etapas do concurso ficará a cargo do **Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc** (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.7. Integram este edital os seguintes anexos:

1.7.1. **Anexo I** – Requisitos e Atribuições dos Cargos;

1.7.2. **Anexo II** – Conteúdo Programático;

1.7.3. **Anexo III** – Cronograma de Execução Previsto.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria publicada em 01 de agosto de 2025:

NOME	FUNÇÃO
Hitalo de Oliveira Lima	Presidente
Monaliza de Sousa Angelo	Membro
Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros	Membro
Rui Borges Filho	Membro

1.9. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público será responsável pela supervisão e acompanhamento da execução do certame, bem como pela deliberação sobre questões omissas neste edital. Nenhum de seus membros, tampouco qualquer servidor da Prefeitura de Calçado (PE), terá acesso prévio ou privilegiado às provas, gabaritos ou demais dados sigilosos do concurso.

1.10. O candidato deverá estar ciente de todas as normas constantes deste edital, bem como dos avisos e comunicados oficiais regularmente divulgados, observando integralmente suas disposições e as orientações dos representantes do Instituto Igeduc.

1.11. Durante todo o processo seletivo, o candidato deverá agir com urbanidade e respeito perante os representantes do Instituto Igeduc — incluindo coordenadores, fiscais e avaliadores —, os demais candidatos e os membros da Comissão de Fiscalização, cumprindo com os deveres estabelecidos neste edital.

1.12. É dever do candidato agir com boa-fé, apresentando informações e documentos verídicos e evitando qualquer conduta fraudulenta ou ilícita em todas as fases do certame.

1.13. Nas etapas avaliativas, o candidato deverá portar documento de identificação oficial, original, com foto e em bom estado de conservação, com dados legíveis e atualizados, e submeter-se, quando solicitado, a inspeções de segurança nos locais de prova.



1.14. Com o objetivo de assegurar a lisura do concurso, o Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, como medida de controle e prevenção de fraudes.

1.15. O acompanhamento regular das informações relativas ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá acessar com frequência a página oficial do concurso público: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116>.

1.16. O Instituto IGEDUC reserva-se o direito de proceder à atualização do cronograma previsto no presente edital, podendo, conforme a necessidade da administração do Concurso Público, reestabelecer datas, antecipar ou prorrogar a divulgação de resultados, bem como promover a readequação dos prazos das etapas, observados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

2. CARGOS E VAGAS.

2.1. A denominação dos cargos e a distribuição das vagas destinadas à **Ampla Concorrência (AC)** e às **Pessoas com Deficiência (PCD)** constam neste edital.

2.2. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será assegurado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de **5% (cinco por cento)** das vagas por cargo.

2.3. O presente concurso público oferece **36 (trinta e seis)** vagas, das quais **4 (quatro)** são reservadas aos candidatos com deficiência.

2.4. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	TOTAL
MOTORISTA I	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	1
TOTAL			1	1

2.5. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	1	2
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
TOTAL			2	1	3

2.6. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
VETERINÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
FONOAUDIÓLOGO	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	-	1
NUTRICIONISTA	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
FISIOTERAPEUTA	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
ENFERMEIRO USF	40 horas semanais	R\$ 3.000,00 + Complemento da União	2	1	3
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
PSICÓLOGO	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	-	1
MÉDICO PEDIATRA	30 horas semanais	R\$ 4.000,00	1	-	1
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	30 horas semanais	R\$ 4.000,00	1	-	1
MÉDICO PLANTONISTA	24 horas (plantão) / semanal	R\$ 1.800,00 (por plantão)	3	1	4
TOTAL			13	2	15

2.7. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **PROFESSOR**:

CARGOS DE PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150 horas mensais	R\$ 3.650,82	14	1	15
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	150 horas mensais	R\$ 3.650,82	1	-	1
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPUTAÇÃO	150 horas mensais	R\$ 3.650,82	1	-	1
TOTAL			16	1	17

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

3.1. A taxa de inscrição para o cargo do presente concurso público obedecerá ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 95,00 (noventa e cinco)
Cargos de Nível Médio	R\$ 95,00 (noventa e cinco)
Cargos de Nível Superior	R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro)

3.2. A inscrição neste concurso público deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição eletrônico, disponível no Portal do Candidato no site do Instituto Igeduc: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116>.

3.3. A prova objetiva será realizada no polo a seguir especificado:



POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Calçado (PE)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Calçado (PE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

- 3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente selecionar o polo de aplicação da prova objetiva, anexar uma fotografia para fins de identificação e, se for o caso, informar sua condição de pessoa com deficiência (PCD), declarando o CID, o tipo de deficiência e eventuais necessidades específicas de atendimento.
- 3.5. A efetivação da inscrição implica a concordância integral com as disposições deste edital, não sendo admitidas inscrições condicionais ou fora do prazo. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa dentro do vencimento indicado no boleto gerado pelo sistema ou após o deferimento do pedido de isenção.
- 3.6. O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas informações nele prestadas. Dados incompletos, incorretos ou desatualizados são de inteira responsabilidade do declarante e podem comprometer a participação no certame.
- 3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário emitido pelo sistema, com possibilidade de pagamento via código de barras ou QR Code (PIX), até a data limite de vencimento. Não serão aceitos outros meios de pagamento, nem é permitida a transferência do valor para terceiros ou outros concursos.
- 3.8. O Igeduc não se responsabiliza por falhas técnicas de equipamentos do candidato, perda de conexão ou qualquer outro fator externo que impeça a efetivação da inscrição.
- 3.9. É vedado o envio de novos documentos após o prazo da inscrição, inclusive durante a interposição de recursos, ressalvadas as exceções expressas neste edital.
- 3.10. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo data, horário e local de aplicação da prova, será disponibilizado no Portal do Candidato na data prevista no cronograma.
- 3.11. A inscrição de candidato(a) na condição de PCD será deferida apenas mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente, no ato da inscrição. A ausência do referido documento implicará a inscrição automática na categoria de ampla concorrência.
- 3.12. Candidatos(as) inscritos como PCD que não apresentarem documentação válida serão avaliados apenas na lista de ampla concorrência, e a nomeação desses candidatos obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação.
- 3.13. A inobservância das regras de inscrição PCD implicará a exclusão da condição especial, assegurada apenas a classificação geral.
- 3.14. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, exceto nos casos em que a legislação determine tratamento diferenciado, como para pessoas com deficiência.
- 3.15. O(a) candidato(a) autoriza expressamente, no ato da inscrição, a divulgação de dados pessoais e resultados, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 4.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 4.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.
- 4.3. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página da



seleção pública (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116/>), juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.

4.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato deseja obter isenção da taxa.

4.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.6. O não envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.

4.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.

4.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

4.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);

4.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses);

4.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente.

4.8.4. Folha resumo atualizada do CadÚnico (emitida pelo CRAS nos últimos 90 dias);

4.8.5. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível.

4.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

4.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

4.11. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital.

4.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

4.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.

4.14. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO I deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição na seleção.

5. ATENDIMENTO ESPECIAL.

5.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	-

5.2. Pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico legível emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo o código CID-10, o grau ou nível da deficiência, data e local de emissão, assinatura e carimbo do profissional emissor, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina. Para candidatos com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, admite-se laudo de validade indeterminada.



- 5.3. O atendimento especial dependerá de justificativa expressa e compatível com o laudo apresentado. Serão indeferidos pedidos que não indiquem a necessidade específica ou que apresentem documentação incompleta.
- 5.4. Candidatas lactantes poderão amamentar filhos de até seis meses de idade, desde que indiquem tal condição no ato da inscrição. Na data da prova, deverão apresentar certidão de nascimento da criança e comparecer com um acompanhante adulto, que será responsável exclusivo pela guarda da criança, permanecendo em sala reservada sem acesso a conteúdo sigiloso. O não comparecimento do acompanhante impedirá a permanência da criança no local da prova.
- 5.5. Durante a aplicação da prova, a candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, acompanhada por fiscal. O tempo utilizado será compensado de forma proporcional, até o limite de uma hora.
- 5.6. Pedidos de tempo adicional para realização de prova somente serão aceitos mediante apresentação prévia de laudo médico compatível com a solicitação, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato no período de inscrição.
- 5.7. Candidatos transexuais ou travestis que desejarem ser identificados por nome social deverão indicá-lo no ato da inscrição e apresentar documento de identificação civil que contenha o nome social no momento da prova. As publicações oficiais, contudo, seguirão os dados constantes do registro civil informado.
- 5.8. A documentação comprobatória deverá ser enviada nos termos estabelecidos neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir sua entrega tempestiva, não podendo alegar falhas técnicas ou de comunicação como justificativa. O simples envio de documentação não supre a ausência de solicitação formal do atendimento especial no ato da inscrição.
- 5.9. As solicitações serão atendidas conforme critérios de viabilidade técnica e razoabilidade, e os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas fixadas no cronograma. É assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar do referido atendimento.

6. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, em local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), abrangendo os conteúdos programáticos constantes deste edital.
- 6.2. O Instituto Igeduc definirá os locais de aplicação após criteriosa análise de escolas e espaços disponíveis nos polos indicados, observando critérios de adequação, conforto e segurança.
- 6.3. Durante a realização das provas, os candidatos devem manter absoluto silêncio e respeito às normas de aplicação. Qualquer comportamento que perturbe a ordem ou interfira no andamento da prova implicará eliminação do certame e imediata retirada do local.
- 6.4. Em caso de atraso na aplicação da prova em determinada sala ou local, a coordenação poderá adotar medidas específicas para assegurar a todos os candidatos o tempo regulamentar de três horas de prova.
- 6.5. Será eliminado o candidato que dificultar ou obstruir, de qualquer forma, a atuação da equipe responsável pela aplicação do certame, bem como aquele que tentar fraudar o processo seletivo. Nesses casos, o Instituto poderá acionar os órgãos de segurança pública e adotar as medidas cabíveis à preservação da lisura do concurso.
- 6.6. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

CARGOS:	NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFESSOR	NÍVEL SUPERIOR
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	13 horas
SAÍDA COM O CADERNO DE PROVA:	10 horas	15 horas
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas	16 horas



CARGOS:	NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFESSOR	NÍVEL SUPERIOR
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	3 (três) horas

6.7. O ingresso no local de realização da prova objetiva será permitido até o fechamento dos portões, sendo **recomendado que os candidatos compareçam com antecedência de, no mínimo, 30 minutos**. Após o fechamento dos portões, será vedado o acesso de candidatos ou de acompanhantes de criança de colo, bem como a entrega de qualquer material aos candidatos já ingressos.

6.8. O candidato deverá portar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento oficial de identificação com foto atual, nítida e legível, não sendo aceitos documentos ilegíveis, digitais, cópias ou documentos não reconhecidos por lei como de identidade.

6.9. Será disponibilizado marcador de tempo em cada sala para acompanhamento. São aceitos como **documentos de identificação oficial: carteira expedida por órgãos públicos com validade legal, CTPS, CNH com foto, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais de órgãos de fiscalização ou segurança, entre outros especificados neste edital**. Não serão aceitas certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis ou apresentados digitalmente.

6.10. Na ausência de documento de identificação por motivo de furto, roubo ou perda, será exigido Boletim de Ocorrência emitido até 30 dias antes da prova, ocasião em que o candidato será submetido a identificação especial (assinatura, coleta de impressão digital e fotografia).

6.11. A aplicação da prova ocorrerá exclusivamente conforme a designação constante no Cartão de Confirmação de Inscrição. **O acesso à sala será autorizado somente após a identificação civil**. O caderno de questões permanecerá lacrado até autorização expressa do fiscal, sendo vedada sua abertura ou manuseio prévio, sob pena de eliminação. Após a autorização, o candidato deverá verificar possíveis defeitos no caderno e comunicar imediatamente ao fiscal.

6.12. É vedado aos membros da equipe de aplicação prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões, alterar qualquer informação da prova ou favorecer qualquer candidato. Cabe-lhes garantir a ordem, repassar instruções e adotar medidas diante de condutas inadequadas.

6.13. Os cadernos de questões serão disponibilizados no site do Igeduc após a aplicação, junto ao gabarito preliminar. O **cartão-resposta, único meio válido para correção da prova objetiva, deverá ser preenchido corretamente, com marcação única por questão, sem rasuras, emendas ou irregularidades que prejudiquem a leitura óptica**. Não será fornecido novo cartão por erro do candidato, nem serão aceitas marcações por terceiros, exceto nos casos autorizados de atendimento especial.

6.14. Durante a prova, é vedado ao candidato copiar o gabarito, mesmo após concluir a resolução. A saída da sala só será permitida após a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata, sob pena de eliminação.

6.15. Será permitido sair da sala para **uso de banheiro somente após uma hora do início da prova**, salvo exceções autorizadas pelo fiscal. O candidato que se retirar do prédio estará automaticamente eliminado. Para assegurar a lisura do certame, os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

7.1. O Instituto Igeduc adotará todas as medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência e a isonomia do concurso público, podendo compartilhar dados do certame com órgãos de justiça e investigação, quando formalmente solicitado. Constitui crime, conforme o Código Penal, a utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do certame com fins de obtenção de vantagem ou de prejuízo à sua credibilidade, estando o infrator sujeito às sanções penais cabíveis.

7.2. **Poderá ser eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, dificultar ou comprometer a realização do certame, tentar fraudar suas etapas ou agir em desacordo com este edital**. O Instituto poderá, a qualquer tempo, regulamentar o acesso a espaços, determinar a ordem nos trabalhos e adotar medidas complementares de segurança e controle, inclusive realizar inspeções rigorosas com uso de detectores de metal, identificação datiloscópica e vistoria em objetos pessoais, como bolsas, mochilas e casacos.

7.3. **Não será fornecido invólucro lacrado ou qualquer estrutura para guarda de objetos eletrônicos, sendo responsabilidade do candidato providenciar local seguro e externo ao prédio de provas para deixá-los**. Candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das provas para fins de segurança e verificação de identidade. Na eventual ausência de material personalizado, o Igeduc poderá fornecer caderno de questões ou cartão-resposta substitutivos.



7.4. São vedados o ingresso e a permanência no local de prova portando aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, como celulares, relógios digitais, *smartwatches* ou equipamentos com acesso à internet; armas de qualquer espécie; óculos escuros, protetores auriculares, lápis, lapiseiras, marca-texto, borrachas ou acessórios de chapelaria; substâncias inflamáveis, tóxicas ou que comprometam a segurança do ambiente.

7.5. Será eliminado o candidato que tiver conduta agressiva, ameaçadora ou que perturbe a ordem; que fume, consuma álcool ou drogas no ambiente de prova; que se recuse a assinar documentos obrigatórios; que receba ou preste auxílio não autorizado; que utilize ou porte materiais não permitidos; que utilize caneta opaca; que anote respostas em locais não autorizados; que se ausente sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal; que se recuse a entregar cartão-resposta ou caderno de questões conforme os critérios estabelecidos; que se negue a submeter-se à inspeção por detector de metais; ou que utilize qualquer meio fraudulento visando à sua aprovação ou à de terceiros.

7.6. O descumprimento de quaisquer das instruções constantes neste edital configura tentativa de fraude e implicará na imediata eliminação do concurso público. A constatação posterior de fraude, por qualquer meio legítimo, resultará na anulação da prova e desclassificação do candidato.

7.7. São deveres do candidato: obedecer às orientações dos fiscais e membros da equipe organizadora; submeter-se às inspeções por detector de metais em qualquer momento do certame; manter os cabelos presos, quando longos, deixando as orelhas à mostra, possibilitando a verificação da ausência de dispositivos eletrônicos; portar apenas objetos em embalagens transparentes, como canetas, garrafas e recipientes; e respeitar as normas dispostas neste edital, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nos locais de prova e em todas as comunicações oficiais do certame.

7.8. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos e gravações audiovisuais de candidatos, individual ou coletivamente, em qualquer etapa do concurso, para controle de identidade e segurança.

8. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

8.1. As questões da prova objetiva serão elaboradas com o propósito de avaliar não apenas o conhecimento memorizado, mas também a capacidade de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio lógico e a resolução de problemas por parte do candidato. Cada item poderá contemplar múltiplos temas, competências e assuntos relacionados às atribuições, normas, legislações e técnicas inerentes ao cargo.

8.2. Poderão ser utilizados textos, imagens, gráficos e outros recursos visuais e interpretativos como elementos complementares às questões, com o objetivo de ampliar a abrangência da avaliação.

8.3. É de responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta dos enunciados, identificando corretamente os comandos exigidos em cada item. Em cada questão, deve ser assinalada apenas uma alternativa de resposta no cartão-resposta.

8.4. As questões da prova objetiva serão estruturadas de acordo com a tabela a seguir:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	20 (vinte)	20 (vinte)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos

8.5. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “MULTIPLA ESCOLHA”.

8.6. A avaliação objetiva será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D).

8.7. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 20 (vinte pontos) pontos na prova objetiva.

8.8. Será atribuída pontuação à questão cujo gabarito correto, conforme a versão definitiva, tenha sido assinalado pelo candidato no cartão-resposta, desde que não haja rasura que comprometa a leitura eletrônica.



- 8.9. A prova objetiva abrangerá conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e específicos definidos neste edital. Tais conteúdos poderão ser estudados em qualquer bibliografia pertinente, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua preparação.
- 8.10. Nem o Instituto Igeduc nem o Município de Calçado (PE) se responsabilizam por cursos, apostilas, textos ou publicações relacionadas ao concurso, no que diz respeito ao conteúdo programático.
- 8.11. As questões serão formuladas de forma a valorizar a capacidade de raciocínio lógico e interpretação, podendo abranger mais de uma habilidade ou área do conhecimento, tanto geral quanto específica.
- 8.12. Serão cobradas normas e legislações em vigor até a data de publicação do edital, ainda que não mencionadas expressamente nos conteúdos programáticos. Alterações legislativas posteriores à publicação do edital não serão objeto de avaliação, salvo se expressamente listadas como parte do conteúdo.
- 8.13. Os gabaritos preliminares serão divulgados no site oficial do concurso até o primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.
- 8.14. Recursos contra o gabarito preliminar e demais resultados deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, durante o período estipulado neste edital.
- 8.15. Somente serão analisados recursos claros, objetivos, consistentes e impessoais. Recursos que contenham palavras ou marcas que permitam identificar o autor, ou que utilizem linguagem desrespeitosa, serão indeferidos.
- 8.16. Os gabaritos definitivos, acompanhados do resultado preliminar da prova objetiva, do espelho do cartão-resposta e das justificativas das alterações ou anulações de questões, serão publicados no endereço eletrônico do Igeduc, na data prevista no cronograma.
- 8.17. A eventual anulação de questão implicará a atribuição de sua pontuação a todos os candidatos, independentemente de recurso. A alteração de gabarito implicará a correção de todos os cartões-resposta com base no gabarito definitivo.
- 8.18. Candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais, inclusive quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de aprovação.

9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

- 9.1. Todos os candidatos aos cargos de nível superior, em qualquer área ou categoria, com inscrição devidamente confirmada, estarão habilitados e convocados a participar da etapa de Avaliação de Títulos, que possui caráter exclusivamente classificatório. Os títulos deverão ser enviados no período compreendido entre a inscrição e a data-limite estipulada no cronograma deste edital.
- 9.2. A pontuação obtida na Avaliação de Títulos não garantirá classificação no concurso para candidatos eliminados na prova objetiva.
- 9.3. Durante o período previsto neste edital, cada candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc, a documentação comprobatória de titulação compatível com o cargo pretendido. Será permitido o envio de apenas um título por cargo ou inscrição, o qual deverá estar legível, nítido, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e apresentar informações completas exigidas neste edital.
- 9.4. Após o envio, o sistema permitirá a consulta ao status da documentação por meio da Área do Candidato. Não será aceita a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por qualquer outro meio que não o estipulado neste edital.
- 9.5. O Igeduc poderá adotar medidas para averiguar a veracidade dos dados apresentados, inclusive por meio de consulta a instituições oficiais de ensino ou pela solicitação da apresentação física dos documentos, quando julgar necessário.
- 9.6. A avaliação dos títulos será realizada exclusivamente com base nas informações contidas nos arquivos enviados eletronicamente, sendo considerados apenas os documentos compatíveis com o cargo. Arquivos ilegíveis, incompletos, manuscritos, com rasuras, borrões ou omissões não serão aceitos para fins de pontuação.
- 9.7. Será possível interpor recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, mediante formulário eletrônico próprio, acessível no Portal do Candidato, respeitado o prazo definido neste edital.



9.8. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusivamente do candidato, não cabendo ao Igeduc qualquer responsabilidade por falhas técnicas, problemas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça o envio dos arquivos.

9.9. O candidato responderá integralmente pela veracidade das informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou inverídicos implicará na sua eliminação do concurso público, além das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

9.10. Serão considerados apenas os documentos encaminhados corretamente, na área indicada para esse fim, dentro do sistema de inscrição.

9.11. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	Será aceito apenas 01 (um) título por inscrição.
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos	
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	10,0 (dez) pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO(A) CANDIDATO(A) NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 10,0 (DEZ) PONTOS	

9.12. Serão aceitos diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras apenas quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, devidamente convalidados para uso em território nacional e em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

9.13. Não serão considerados para fins de pontuação cursos ou formações incompletas ou que apresentem qualquer tipo de pendência no momento do envio da documentação.

9.14. Na hipótese de envio de mais de um título ou comprovante de formação educacional, será considerado somente o documento **de maior pontuação** dentre os encaminhados.

9.15. Os documentos devem ser apresentados em um único arquivo, que pode conter mais de uma página, desde que toda a documentação diga respeito a um único curso, seja especialização, mestrado ou doutorado.

9.16. Caso necessário, o candidato deverá apresentar documentos complementares que comprovem a vinculação da formação educacional à área de saúde, sendo essa exigência de sua exclusiva responsabilidade.

9.17. O candidato que não enviar a documentação de títulos conforme as instruções deste edital e dentro do prazo estabelecido, será pontuado apenas com base na prova objetiva, recebendo nota zero na Avaliação de Títulos.

9.18. Comprovantes de formação educacional exigidos como requisito mínimo para o cargo, assim como inscrições em conselhos de classe e documentos pessoais de identificação, são considerados itens obrigatórios de habilitação e não serão pontuados na etapa de títulos.



9.19. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão publicados nas datas estabelecidas no cronograma oficial, disponível no site do Igeduc.

9.20. Será permitido interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme as normas previstas neste edital.

9.21. A pontuação da avaliação de títulos poderá ser mantida, aumentada ou reduzida após análise do recurso interposto.

9.22. A convocação para apresentação de documentos complementares, quando necessária, será realizada por meio de publicação específica com calendário próprio no site oficial do Igeduc.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.1. Serão classificados no concurso público os candidatos regularmente inscritos que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos em qualquer etapa. A classificação final será definida conforme a nota obtida na prova objetiva, aplicando-se os critérios de desempate previstos no edital.

10.2. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados em listas classificatórias distintas, contendo todos os candidatos, inclusive os eliminados, os faltosos, suas respectivas pontuações e os critérios de desempate utilizados. Candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada a condição no momento da inscrição, terão seus nomes publicados tanto em lista específica (PCD) quanto na lista geral de ampla concorrência.

10.3. Será admitido recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no endereço <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116>.

10.4. Todas as informações relacionadas às etapas do certame – incluindo cadernos de questões, gabaritos, resultados e respostas aos recursos – serão divulgadas no mesmo portal.

10.5. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Calçado (PE), com publicação na imprensa oficial.

10.6. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o(a) candidato(a) que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O(a) candidato(a) idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos(as) candidatos(as) aos cargos de nível superior.
4º	IDADE	O(a) candidato(a) não idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O(a) candidato(a) que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.



ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Calçado (PE), sendo permitida a presença dos candidatos.

10.7. No caso de empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos, inclusive a idade, os envolvidos serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar certidão de nascimento legível, a fim de verificar o horário de nascimento. A ausência desse documento implicará na consideração do horário padrão de 23h59min59s.

10.8. Os candidatos que declararem ter exercido a função de jurado deverão apresentar documentação comprobatória antes da publicação do resultado definitivo. Serão aceitos documentos públicos, originais ou autenticados, emitidos pelos Tribunais de Justiça, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

10.9. Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na prova objetiva, não comparecer a qualquer etapa, não for aprovado nas fases eliminatórias, ou que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas. Igualmente, será desclassificado aquele que adotar condutas desrespeitosas, antiéticas ou ilegais contra membros da organização do concurso ou demais candidatos, bem como aquele que dificultar ou inviabilizar sua própria identificação.

10.10. A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na sua eliminação.

10.11. Quanto aos recursos, será admitida interposição contra os gabaritos e os resultados preliminares de qualquer etapa, exclusivamente dentro dos prazos previstos no cronograma, mediante formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato. Recursos enviados por outros meios, fora do prazo ou relativos à pontuação de terceiros não serão considerados.

10.12. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, sendo vedada a identificação do autor em campo não apropriado, sob pena de indeferimento preliminar. Serão igualmente indeferidos recursos com linguagem desrespeitosa, conteúdo incompreensível ou desconectado do objeto questionado, bem como aqueles que incluam novos documentos ou informações fora do previsto.

10.13. Pedidos de revisão de recurso ou de decisões definitivas não serão admitidos. As decisões sobre os recursos serão publicadas no site oficial do certame e terão caráter público. O julgamento será realizado pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização emitir parecer sobre eventuais casos omissos.

11. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

11.1. O Município de Calçado (PE) poderá instituir comissão para avaliar o desempenho dos servidores nomeados, considerando assiduidade, produtividade, desempenho técnico e conduta ética. Os integrantes dessa comissão e as regras de avaliação serão definidos por portaria específica.

11.2. A nomeação dos candidatos classificados será de responsabilidade exclusiva do Município de Calçado (PE), condicionada à existência de vagas, à conveniência administrativa, à ordem de classificação e aos critérios de reserva previstos no edital. Todos os atos referentes à nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional, além de ser realizada comunicação pessoal, por meio de telegrama com aviso de recebimento.

11.3. Após a publicação da nomeação, o candidato terá o prazo de 30 dias para manifestar interesse e apresentar-se com a documentação exigida. A inércia implicará em desistência tácita e eliminação do concurso, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos, exigências e comparecimento ao local determinado.

11.4. O exercício das atribuições será definido pela Administração, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho. O local de lotação poderá ser alterado, desde que mantidas essas condições. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao percentual de reserva legal de vagas.

11.5. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, em data e local definidos pela Administração. O candidato considerado inapto terá a nomeação tornada sem efeito.

11.6. São requisitos para a posse: aprovação no concurso, idade mínima de 18 anos, comprovação de escolaridade e demais exigências do cargo, nacionalidade brasileira (ou amparada por tratado internacional com gozo de direitos políticos), quitação



com a Justiça Eleitoral, aptidão física e mental, observância das regras do edital, não acumulação ilícita de cargos públicos, inexistência de antecedentes criminais, e apresentação de todos os documentos e exames exigidos.

11.7. A documentação deverá ser apresentada em original, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas. A ausência de qualquer requisito ou a apresentação de documentos falsos acarretará a eliminação do concurso e a nulidade dos atos já praticados, sem prejuízo das sanções legais.

11.8. Os documentos exigidos no momento da posse incluem: documento oficial de identidade, CPF, comprovantes dos requisitos para o cargo, comprovante de residência atualizado, quitação eleitoral e declaração de acumulação ou não de cargos públicos. O Município poderá solicitar documentos adicionais.

11.9. Os candidatos nomeados na condição de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, contendo a descrição, o grau, o CID e a provável causa, bem como se submeter à perícia médica realizada por junta designada pelo Município, dentro do prazo estabelecido.

11.10. Após a posse, a condição de pessoa com deficiência não poderá ser utilizada como justificativa para faltas, licenças, pedidos de lotação ou aposentadoria por invalidez.

12. ESTÁGIO PROBATÓRIO.

12.1. O estágio probatório corresponde ao período inicial de três anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo público efetivo, em virtude de aprovação em concurso, sendo destinado à avaliação de sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo e à aquisição da estabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 19/98.

12.2. Durante esse período, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Para tal finalidade, o Município de Calçado (PE) poderá instituir comissão específica de avaliação de desempenho.

12.3. O servidor que não for considerado apto ao final do estágio probatório será exonerado do cargo ou, se já detentor de estabilidade, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme prevê a legislação vigente.

12.4. É de competência exclusiva do Município a definição do local e dos horários de trabalho dos servidores durante o estágio probatório, sendo vedado ao servidor escolher sua lotação ou jornada conforme conveniência pessoal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As alterações no conteúdo deste edital, inclusive inclusões, exclusões ou atualizações, serão incorporadas à versão consolidada do documento e publicadas no Portal do Candidato, no site do Igeduc, com identificação precisa da modificação promovida. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do edital ou de normas e comunicados oficialmente divulgados com o intuito de se eximir de obrigações ou prejudicar a lisura do certame.

13.2. O valor pago a título de taxa de inscrição será recolhido em conta específica do Município de Calçado (PE) e somente será restituído em caso de cancelamento do concurso público. Todas as despesas decorrentes da participação no certame, como deslocamento, alimentação, hospedagem ou materiais de estudo, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

13.3. A comprovação de aprovação ou classificação no certame dar-se-á exclusivamente por meio de publicação oficial no site do Município de Calçado (PE) e no site do Igeduc, sendo vedada a emissão de documento comprobatório específico. Em observância à Lei nº 12.527/2011, dados e documentos pessoais dos candidatos não serão fornecidos a terceiros.

13.4. Toda a documentação decorrente do concurso, tais como fichas de inscrição, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, listas de classificação e demais relatórios, será arquivada pela Prefeitura Municipal de Calçado (PE) por, no mínimo, dez anos ou até manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto à legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

13.5. O edital poderá ser impugnado por qualquer candidato regularmente inscrito, mesmo sem a necessidade de efetivar o pagamento da taxa de inscrição. A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação precisa dos itens questionados, e apresentada dentro do prazo previsto, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site do Igeduc. Não caberá recurso contra o julgamento da impugnação.



13.6. As decisões sobre os pedidos de impugnação serão publicadas no site do Igeduc. Caso acatadas, as alterações decorrentes constarão da versão atualizada deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, com o auxílio do Igeduc, sempre que necessário.

José Elias Macena de Lima Filho

Prefeito do Município de Calçado (PE)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os comprovantes de requisitos compatíveis com as determinações da Lei Municipal no momento de nomeação para posse.

2. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA I.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B, válida e regular no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de direção de veículos: ambulância, passeio, cuidar da segurança dos passageiros e cargas; observar e cumprir a legislação de trânsito; cuidar e zelar dos veículos, providenciando os reparos que se fizerem necessários; executar outras tarefas correlatas.

3. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na organização e atendimento dos educandos em áreas internas e externas da escola; apoiar alunos com necessidades educacionais especiais; desempenhar atividades de portaria; colaborar em atividades administrativas e pedagógicas da escola; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recurso; assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na Área de Saúde; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar; efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00; efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 101/00; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00; efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal; exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos Orçamentos do Município; manter registro sobre a composição e atuação das comissões de licitações; manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município; alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando - lhes sempre a oportunidade do contraditório e a ampla defesa.

4. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****CARGO: VETERINÁRIO.**

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Proceder à profilaxia diagnóstica e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; promover a fiscalização sanitária; executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atender aos municípios necessitados de tratamento, e em especial, em fonoaudiologia; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

CARGO: NUTRICIONISTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição no momento da posse.



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área; executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fisioterapia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterapêutica no hospital e posto de saúde; elaborar o diagnóstico cinesiológico funcional e avaliar as atividades fisioterapêuticas dos pacientes; executar outras atividades afins.

CARGO: ENFERMEIRO USF.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida – gestação, criança, adolescente, adultos e idosos; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento, gerenciamento, execução e avaliação das atividades na USF; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; exercer outras atividades afins.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas projetos e serviços na área de assistência social; executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

CARGO: PSICÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; realizar exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento a pacientes em crises e seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajuste familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina, título de especialista em Pediatria, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina e habilitação para atuar como Médico Pediatra, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Pediatria; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho; exercer outras atividades afins mediante determinação superior.

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.

REQUISITO: Possuir ensino superior completo em Medicina, título de especialista em Ultrassonografia, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina e habilitação para atuar como Médico Ultrassonografista, no momento da posse.

ATRIBUIÇÃO: Ultrassonografia abdominal: técnica, propriedades físicas, fígado (anatomia, abscessos, hematomas, lesões expansivas, primárias e secundárias, linfomas, hepatopatias crônicas); baço: anatomia aspectos patológicos, vesícula biliar, litíase, colecistite, colecistoses hiperplásicas, tumores de vias biliares - diagnóstico diferencial das icterícias, tumores do pâncreas, lesões inflamatórias tumorais; aparelho urinário: rins - indicações; uropatias obstrutivas, processos inflamatórios, lesões expansivas, nefropatias crônicas, traumatismos, rim transplantado; bexiga: capacidade vesical e volume pós-miccional, tumores, anomalias congênitas, processos inflamatórios ureteroceles; próstata, vesícula seminal, anatomia e processos patológicos; retroperitônio, adrenais, grandes vasos; linfoma; ovários; útero; diagnóstico diferencial de massas pélvicas; ultrassonografia extra-abdominal: crânio, transfontanela; hidrocefalia; hemorragia intracraniana, malformações cerebrais, tumores cerebrais, infecções e distúrbios vasculares; olho, órbita, face e pescoço; glândulas salivares; tireoide; paratireoide; mama; escroto e pênis; extremidades; tórax e diafragma; ultrassonografia obstétrica: anatomia fetal, idade gestacional, perfil biofísico fetal, abortamento, gestação ectópica, anomalias e óbito fetal, crescimento intrauterino retardado, gestação de alto risco, gestação múltipla, placenta e cordão umbilical; artefatos em ultrassonografia; doppler fluxometria.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

REQUISITO: Possuir ensino superior completo em Medicina e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina no momento da posse.

ATRIBUIÇÃO: Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas.

5. São atribuições e requisitos dos **CARGOS DE PROFESSOR:**

**CARGOS DE PROFESSOR****CARGO:** PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**REQUISITO:** Curso superior em Pedagogia ou curso de licenciatura com habilitação específica para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental no momento da posse.**ATRIBUIÇÃO:** Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das atividades de planejamento e avaliação da proposta pedagógica da escola; participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; zelar pela frequência e pelo cumprimento das normas de disciplina dos alunos; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos materiais didáticos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins determinadas pela chefia imediata.**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA.**REQUISITO:** Curso de licenciatura em Geografia no momento da posse.**ATRIBUIÇÃO:** Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; ministrar aulas de Geografia nos anos finais do ensino fundamental; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; zelar pela frequência e pelo cumprimento das normas de disciplina dos alunos; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos materiais didáticos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins determinadas pela chefia imediata.**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPUTAÇÃO.**REQUISITO:** Possuir licenciatura em Computação ou curso superior em Computação (ou equivalente) acrescido de complementação pedagógica ou formação em licenciatura no momento da posse.**ATRIBUIÇÃO:** Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; ministrar aulas de Computação nos anos finais do ensino fundamental; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; zelar pela frequência e pelo cumprimento das normas de disciplina dos alunos; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos materiais didáticos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins determinadas pela chefia imediata.**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.****A – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.**

1. As questões de conhecimentos gerais para os cargos de **nível fundamental** compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos.	10 (dez) questões
	Matemática: adição, divisão, multiplicação, subtração.	10 (dez) questões

2. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de **nível médio** compreenderão os temas a seguir:



CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Motorista I	Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas atualizações; sinalização de trânsito; normas de circulação e conduta; infrações, penalidades e medidas administrativas; direção defensiva; primeiros socorros em acidentes de trânsito; mecânica básica e funcionamento de veículos automotores; manutenção preventiva e corretiva; conservação e uso adequado de veículos oficiais; condução segura de passageiros e cargas; legislação de transporte escolar e coletivo; ética e responsabilidade no serviço público; atendimento ao público e relacionamento interpessoal; noções de segurança no transporte; e procedimentos em situações de emergência e evacuação.

B – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

3. As questões de conhecimentos gerais para os cargos de **nível médio** compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões
	Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

4. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de **nível médio** compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente de Disciplina Escolar	Organização e funcionamento da escola; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); direitos humanos e cidadania; regimento escolar e normas disciplinares; noções de segurança escolar; noções de primeiros socorros; mediação de conflitos escolares; relacionamento interpessoal; noções de psicologia da infância e da adolescência; gestão de sala e espaços escolares; atribuições e responsabilidades do agente de disciplina; ética no serviço público; bullying e violência escolar; e inclusão e acessibilidade no ambiente escolar.
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Princípios constitucionais da Administração (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); organização administrativa do Estado; ética, responsabilidade e conduta do servidor público; noções de planejamento, gestão e administração pública; noções de orçamento e finanças públicas; ciclo orçamentário (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA); execução orçamentária e financeira; receita e despesa públicas: conceitos, estágios e classificações; controle interno, externo e social da Administração Pública: conceitos, objetivos e instrumentos; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e suas atualizações; Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021); Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): princípios, modalidades, dispensa, inexigibilidade e execução contratual; auditoria governamental: conceitos, tipos e procedimentos básicos; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; análise de processos administrativos e prestação de contas; técnicas de controle, fiscalização e elaboração de relatórios; noções de contabilidade pública e balanços aplicados ao setor público;



CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	transparência e mecanismos de combate à corrupção; noções de tecnologia da informação aplicadas ao controle interno.

C – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

5. As questões de conhecimentos gerais para os cargos de nível superior compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões
	Informática: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	10 (dez) questões

6. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de **nível superior** compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; ética profissional e Código de Ética do Assistente Social; legislação e regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993); políticas sociais públicas (saúde, assistência social, previdência, educação, habitação, trabalho e direitos humanos); Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – princípios, diretrizes, serviços, programas e benefícios; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e legislação correlata; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); políticas de igualdade racial e de gênero; instrumentos e técnicas do Serviço Social (entrevista, visita domiciliar, estudo social, laudo e parecer técnico); planejamento, monitoramento e avaliação de projetos sociais; direitos sociais na Constituição Federal de 1988; controle social e participação popular; trabalho interdisciplinar e intersetorial; gestão de benefícios e programas socioassistenciais; e a atuação do Assistente Social em contextos institucionais e comunitários.
VETERINÁRIO	Fundamentos de clínica médica e cirúrgica de animais de pequeno e grande porte; anatomia, fisiologia e patologia animal; microbiologia e parasitologia veterinária; zoonoses e doenças de importância em saúde pública; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; legislação de defesa sanitária animal; epidemiologia e vigilância sanitária; nutrição e reprodução animal; profilaxia e controle de doenças transmissíveis; bem-estar animal e ética profissional; farmacologia e anestesiologia veterinária; diagnóstico laboratorial aplicado à medicina veterinária; manejo sanitário em criações; vigilância ambiental e saúde coletiva; e legislação específica do exercício da Medicina Veterinária e da atuação no serviço público.

7. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível superior da **área de saúde** compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal e regras de acentuação.	10 (dez) questões



Saúde: noções de saúde pública, Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios e diretrizes, vigilância epidemiológica e sanitária, políticas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, atenção básica, ética profissional, biossegurança, humanização do atendimento e legislação aplicada à área da saúde.

10 (dez) questões

8. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de nível superior da **área de saúde** compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FONOAUDIÓLOGO	Fundamentos de Fonoaudiologia; anatomia e fisiologia do sistema estomatognático, auditivo e da linguagem; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; aquisição e desenvolvimento da fala e da voz; distúrbios da comunicação humana (fala, linguagem, voz, audição e deglutição); avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; métodos e técnicas de intervenção clínica e escolar; audiologia clínica e educacional; triagem auditiva neonatal e escolar; próteses auditivas e tecnologias assistivas; ética e legislação profissional em Fonoaudiologia; políticas públicas de saúde e educação relacionadas à área; atuação multiprofissional em ambientes clínicos e escolares; promoção da saúde da comunicação e prevenção de distúrbios; inclusão escolar e acessibilidade comunicacional.
NUTRICIONISTA	Fundamentos de nutrição e dietética; bioquímica e fisiologia da nutrição; avaliação nutricional e dietoterápica; nutrição em saúde coletiva; políticas públicas de alimentação e nutrição; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); elaboração de cardápios e controle de qualidade de alimentos; segurança alimentar e nutricional; higiene dos alimentos e boas práticas de manipulação; vigilância sanitária aplicada à nutrição; nutrição clínica (em diferentes ciclos da vida e em patologias específicas); nutrição esportiva e funcional; planejamento, organização e administração de unidades de alimentação e nutrição (UAN); controle de custos e gestão de estoques em serviços de alimentação; ética profissional e legislação específica do exercício da Nutrição.
FISIOTERAPEUTA	Fundamentos de anatomia, fisiologia e cinesiologia; biomecânica e cinesioterapia; recursos terapêuticos manuais e eletrotermofototerapêuticos; avaliação e diagnóstico fisioterapêutico; fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia; fisioterapia neurológica; fisioterapia cardiorrespiratória; fisioterapia em saúde da mulher; fisioterapia pediátrica e gerontológica; fisioterapia desportiva; fisioterapia em terapia intensiva; saúde coletiva e fisioterapia preventiva; legislação e políticas públicas de saúde (SUS e normas específicas da profissão); ética e deontologia em fisioterapia; e elaboração de planos terapêuticos e relatórios funcionais.
ENFERMEIRO USF	Fundamentos de enfermagem e processo de cuidar; administração em enfermagem e gestão de serviços de saúde; políticas públicas de saúde e princípios do SUS; atenção primária à saúde, programas estratégicos e vigilância em saúde; enfermagem em saúde coletiva, saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso; urgência, emergência e atendimento pré-hospitalar; enfermagem médico-cirúrgica; controle de infecções hospitalares e biossegurança; farmacologia aplicada à enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem (SAE); ética e legislação profissional; imunização e programas de prevenção; saúde ocupacional e do trabalhador; coleta de material para exames laboratoriais; elaboração de relatórios, registros e protocolos de enfermagem.
PSICÓLOGO	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos da Psicologia; ética profissional e Código de Ética do Psicólogo; legislação e regulamentação da profissão (Lei nº 4.119/1962 e normas do Conselho Federal de Psicologia); teorias da personalidade e do desenvolvimento humano; psicopatologia e saúde



CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	mental; avaliação psicológica (entrevista, testes e laudos); psicologia clínica e institucional; psicologia escolar e educacional; psicologia organizacional e do trabalho; políticas públicas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos; atuação do psicólogo no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); técnicas de intervenção individual e em grupo; psicologia social e comunitária; prevenção e promoção da saúde psicológica; e elaboração de relatórios, pareceres e documentos técnicos.
MÉDICO PEDIATRA	Crescimento e desenvolvimento infantil; puericultura e acompanhamento de saúde da criança e do adolescente; vacinação e calendário nacional de imunizações; nutrição e alimentação infantil; doenças prevalentes na infância e adolescência; urgências e emergências pediátricas; neonatologia e cuidados imediatos ao recém-nascido; aleitamento materno e manejo clínico; saúde escolar e prevenção de agravos; doenças infectocontagiosas na infância; atendimento a crianças com necessidades especiais; farmacologia aplicada à pediatria; políticas públicas de saúde da criança e do adolescente; atenção primária, secundária e terciária em pediatria; ética e legislação profissional médica.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Fundamentos da ultrassonografia e princípios físicos do ultrassom; anatomia aplicada aos exames ultrassonográficos; técnicas de realização de exames em abdome, pelve, mama, tireoide, aparelho urinário, sistema reprodutor feminino e masculino; ultrassonografia obstétrica e acompanhamento gestacional; ultrassonografia musculoesquelética; ultrassonografia vascular com Doppler; interpretação de imagens e emissão de laudos; noções de radiologia e diagnóstico por imagem; indicações e contraindicações de exames ultrassonográficos; biossegurança e cuidados no uso de equipamentos; ética médica e legislação profissional; protocolos clínicos e diretrizes aplicáveis à especialidade; integração da ultrassonografia com outras modalidades diagnósticas; manejo de achados incidentais; e atualização científica na área de diagnóstico por imagem.
MÉDICO PLANTONISTA	Fundamentos da clínica médica; semiologia e propedêutica; promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde em todos os ciclos de vida; atenção primária em saúde e Estratégia Saúde da Família; saúde coletiva e políticas públicas do SUS; epidemiologia e vigilância em saúde; urgências e emergências médicas; doenças crônicas não transmissíveis e doenças infectocontagiosas; saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso; saúde mental; farmacologia clínica e prescrição racional de medicamentos; pequenos procedimentos ambulatoriais; interpretação de exames laboratoriais e de imagem básicos; ética médica e legislação profissional; biossegurança e controle de infecções; elaboração de prontuários, relatórios e documentos médicos.

D – CARGOS DE PROFESSOR.

9. As questões de conhecimentos gerais para os cargos de **professor** compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR	Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos, concordância verbal e nominal, regras de acentuação, ortografia oficial.	10 (dez) questões
	Legislação: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Lei Federal Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	5 (cinco) questões
	Educação: fundamentos e concepções pedagógicas, teorias da aprendizagem,	5 (cinco) questões



CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
	planejamento e prática docente, avaliação da aprendizagem, gestão escolar e projetos pedagógicos, educação inclusiva, tecnologias educacionais e metodologias ativas de ensino.	

10. As questões de conhecimentos específicos para os cargos de **professor** compreenderão os temas a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fundamentos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais; alfabetização e letramento; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; ensino de matemática nos anos iniciais; metodologias de ensino para ciências, história e geografia; psicologia da educação e desenvolvimento infantil; avaliação da aprendizagem; planejamento pedagógico e Projeto Político-Pedagógico; inclusão escolar e educação especial; práticas de educação em tempo integral; tecnologias educacionais e metodologias ativas de aprendizagem.
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de Geografia; cartografia e geotecnologias aplicadas ao ensino; noções de orientação, escalas, mapas e representações gráficas; geografia física (relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia); geografia humana (população, urbanização, migrações, cultura e diversidade); geografia econômica (agricultura, indústria, comércio e serviços); geopolítica e relações internacionais; globalização e regionalização do espaço mundial; geografia do Brasil (aspectos físicos, econômicos, sociais e ambientais); meio ambiente, sustentabilidade e educação ambiental; práticas e metodologias de ensino de Geografia; avaliação e planejamento pedagógico; Projeto Político-Pedagógico; inclusão, diversidade e uso de tecnologias no ensino de Geografia.
PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPUTAÇÃO	Fundamentos da Educação em Computação e suas metodologias de ensino; pensamento computacional e lógica de programação; algoritmos e estruturas de dados básicas; fundamentos de hardware, software e sistemas operacionais; redes de computadores, internet e segurança digital; aplicativos e softwares educacionais; linguagens de programação utilizadas no ensino fundamental; desenvolvimento do letramento digital e uso crítico das tecnologias; ética digital, cidadania e legislação relacionada ao uso da informática; metodologias ativas e tecnologias educacionais; elaboração de projetos interdisciplinares com uso da computação; avaliação da aprendizagem em computação; inclusão digital e acessibilidade; planejamento pedagógico e participação no Projeto Político-Pedagógico da escola.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 . e https://calcado.pe.gov.br/v3/ .	29/09/2025
Publicação do edital de abertura no site https://calcado.pe.gov.br/v3/ , nos murais do Município de Calçado – PE e no Diário Oficial da União	29/09/2025



EVENTOS	DATA / PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	De 29/09/2025 até 01/12/2025
Período para envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de Atendimento Especial, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	De 29/09/2025 até 30/10/2025
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	De 29/09/2025 até 01/10/2025
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	De 29/09/2025 até 01/10/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	10/10/2025
Publicação do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	10/10/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	10/10/2025 até 12/10/2025
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível na área do candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	16/10/2025
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 e pagamento da taxa de inscrição	02/12/2025
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	16/12/2025
Publicação da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	16/12/2025
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	16/12/2025
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
Período de envio dos documentos para a Avaliação de Títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 (Em sua Área do Candidato).	De 29/09/2025 até 16/12/2025
PROVA OBJETIVA	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	04/01/2026



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	05/01/2026
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	De 05/01/2026 até 07/01/2026
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	14/01/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Publicação do resultado preliminar do concurso público (Provas Objetivas e Avaliação de Títulos) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	14/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público (Provas Objetivas e Avaliação de Títulos), por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	De 14/01/2026 até 16/01/2026
Publicação do Resultado Definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 , https://calcado.pe.gov.br/v3/ e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ , e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/116 .	20/01/2026